



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 558, de 28 de agosto de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Formação de Professores - Parfor, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4137.2024.0023988-69,

### **RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR os subitens 6.1, 6.2, 6.7, 7.3, 7.7 e 9.1 do Edital nº. 172/2024**, alterado pelas Portarias nºs. 426 e 460/2024, cujo resultado das homologações das inscrições divulgado pela Portaria nº 530/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/06, 13 e 27/07 e 21/08/2024, que abre inscrições para o processo de seleção para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade, no tocante às datas e períodos das diversas etapas do processo, a partir da divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo, que passa a vigorar conforme abaixo:

**“6.1. O resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital será publicado, na página da Uesb na internet, [www.uesb.br](http://www.uesb.br), e no Diário Oficial do Estado até o dia 30 de agosto de 2024.”**

**“6.2. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado final do processo seletivo, haverá prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado, desde o dia 02 até às 23h59 do dia 03 de setembro de 2024.”**

**“6.7. O resultado do julgamento dos recursos e a republicação do resultado final, após recursos, se houver alteração, serão publicados na página oficial da Uesb na internet e no Diário Oficial do Estado até o dia 06 de setembro de 2024.”**

**“7.3. O atendimento ao Edital de Matrícula será por meio eletrônico, com envio de formulário e documentos obrigatórios para endereço eletrônico a 09 de setembro de 2024.”**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**“7.7. O início efetivo das atividades acadêmicas do curso ocorrerá no dia 01 de outubro de 2024, nas dependências da Uesb, campi de Itapetinga e Vitória da Conquista.”**

**“9.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital seguirá o cronograma apresentado no Quadro III.**

**Quadro III: Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período / Data</b>
[...]	
<b>Data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>30/08/2024</b>
<b>Período para interposição de recursos quanto ao resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital</b>	<b>até 03/09/2024</b>
<b>Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final do processo seletivos, após recursos (se houver alteração)</b>	<b>06/09/2024</b>
<b>Período previsto para realização de matrícula on-line no curso, após publicação de edital de convocação</b>	<b>09/09/2024</b>
<b>Previsão de início das atividades do curso</b>	<b>01 de outubro de 2024”</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 172/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**